



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: [HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR](http://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR)Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO GAB 134-2024 - DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 133, DE 22 DE JULHO DE 2024. FICA NOMEADA A CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA

PORTARIAS

- PORTARIA GABINETE Nº 63, DE 22 DE JULHO DE 2024. FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 400: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA SAÚDE Nº 79, DE 22 DE JULHO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE APOSTILAMENTO 001 A ATA SRP N 003-2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PE 016/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 083/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º116/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N.º002/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 012 AO CONTRATO N.º053/2020
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PE 029/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PE 034/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º023/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº. 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

DECRETO Nº. 134, de 22 de julho de 2024.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a ampliação do cemitério do Povoado de Pagatempo, na zona rural de Pindaí/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, I, da Lei Orgânica de Pindaí, e em consonância com o disposto nos artigos 2º, 6º e 15, do Decreto Lei nº. 3.345/1941,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel abaixo especificado:

§ 1º - Uma área de 3.106,00 m² (três mil cento e seis metros quadrados), localizada na Zona Rural deste Município de Pindaí - Bahia, na Localidade denominada de Paga Tempo, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com Cemitério Municipal de Patrício de propriedade do Município de Pindaí e também com propriedade pertencente ao SR. EVANGÉLIO PEREIRA PRIMO; Ao Sul com propriedade pertencente ao SR. EVANGÉLIO PEREIRA PRIMO; Ao Leste com estrada vicinal, pertencente ao Município de Pindaí e ao Oeste com propriedade pertencente ao SR. EVANGÉLIO PEREIRA PRIMO, ausente de registro no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Pindaí/BA.

§ 2º - A área do imóvel a ser desapropriado tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -14°26'15,473" S e -42°37'08,116" W de altitude 905,175 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 154°59'37" por uma distância de 40,35m até o vértice P-02, de coordenadas -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº. 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

14°26'16,657" S e -42°37'07,534" W de altitude 906,714 m; deste segue, com azimute de 154°41'49" por uma distância de 23,94m até o vértice P-03, de coordenadas -14°26'17,357" S e -42°37'07,185" W de altitude 906,168 m; deste segue, com azimute de 154°50'30" por uma distância de 24,98m até o vértice P-04, de coordenadas -14°26'18,089" S e - 42°37'06,823" W de altitude 905,486 m; deste segue, com azimute de 170°58'22" por uma distância de 16,48m até o vértice P-05, de coordenadas - 14°26'18,617" S e -42°37'06,731" W de altitude 903,956 m; deste segue confrontando com a propriedade de EVANGÉLIO PEREIRA PRIMO, com azimute de 299°21'27" por uma distância de 13,55m até o vértice P-06, de coordenadas -14°26'18,405" S e -42°37'07,128" W de altitude 905,053 m; deste segue, com azimute de 301°48'03" por uma distância de 11,25m até o vértice P-07, de coordenadas -14°26'18,215" S e -42°37'07,449" W de altitude 905,542 m; deste segue, com azimute de 300°52'22" por uma distância de 9,48m até o vértice P-08, de coordenadas -14°26'18,060" S e - 42°37'07,722" W de altitude 905,462 m; deste segue, com azimute de 299°23'24" por uma distância de 8,89m até o vértice P-09, de coordenadas - 14°26'17,921" S e -42°37'07,982" W de altitude 905,204 m; deste segue, com azimute de 301°24'06" por uma distância de 9,39m até o vértice P-10, de coordenadas - 14°26'17,764" S e -42°37'08,251" W de altitude 905,040 m; deste segue, com azimute de 298°50'14" por uma distância de 8,48m até o vértice P-11, de coordenadas -14°26'17,634" S e -42°37'08,500" W de altitude 904,882 m; deste segue, com azimute de 340°13'07" por uma distância de 57,85m até o vértice P-12, de coordenadas -14°26'15,870" S e - 42°37'09,173" W de altitude 903,772 m; deste segue, com azimute de 69°21'23" por uma distância de 25,11m até o vértice P-13, de coordenadas - 14°26'15,574" S e -42°37'08,391" W de altitude 904,803 m; deste segue confrontando com a propriedade de CEMITÉRIO PATRÍCIO, com azimute 69°54'59" por uma distância de 8,82m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 258,57 m.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior é desapropriada e destinada à ampliação do cemitério municipal localizado no Povoado de Pagatempo, uma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº. 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

vez que as dimensões atuais do cemitério municipal se tornaram pequenas ante a demanda local e será incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - A desapropriação do referido bem se efetiva na forma da legislação vigente, por via administrativa ou judicial.

Art. 4º - A desapropriação prevista no artigo 1º é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos previsto no artigo 15, do Decreto Lei nº. 3.365/1 941.

Art. 5º - Este Decreto é composto de 02 (dois) anexos: Anexo 01 (levantamento planimétrico) e Anexo 02 (memorial descritivo).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 22 de julho de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal







MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Prolongamento do Cemitério Patrício
Proprietário: Evangélio Pereira Primo
Município: Pindaí U.F: BA - BR
Matrícula:
Código Credenciamento: ABWU
Comarca: (00.753-4) Pindaí-BA
Área (ha): 0,3116 3.116,00 m²
Perímetro (m): 258,57

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-14°26'15,473" S** e **-42°37'08,116" W** de altitude **905,175 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 154°59'37" por uma distância de 40,35m até o vértice **P-02**, de coordenadas **-14°26'16,657" S** e **-42°37'07,534" W** de altitude **906,714 m**; deste segue, com azimute de 154°41'49" por uma distância de 23,94m até o vértice **P-03**, de coordenadas **-14°26'17,357" S** e **-42°37'07,185" W** de altitude **906,168 m**; deste segue, com azimute de 154°50'30" por uma distância de 24,98m até o vértice **P-04**, de coordenadas **-14°26'18,089" S** e **-42°37'06,823" W** de altitude **905,486 m**; deste segue, com azimute de 170°58'22" por uma distância de 16,48m até o vértice **P-05**, de coordenadas **-14°26'18,617" S** e **-42°37'06,731" W** de altitude **903,956 m**; deste segue confrontando com a propriedade de EVANGÉLIO PEREIRA PRIMO, com azimute de 299°21'27" por uma distância de 13,55m até o vértice **P-06**, de coordenadas **-14°26'18,405" S** e **-42°37'07,128" W** de altitude **905,053 m**; deste segue, com azimute de 301°48'03" por uma distância de 11,25m até o vértice **P-07**, de coordenadas **-14°26'18,215" S** e **-42°37'07,449" W** de altitude **905,542 m**; deste segue, com azimute de 300°52'22" por uma distância de 9,48m até o vértice **P-08**, de coordenadas **-14°26'18,060" S** e **-42°37'07,722" W** de altitude **905,462 m**; deste segue, com azimute de 299°23'24" por uma distância de 8,89m até o vértice **P-09**, de coordenadas **-14°26'17,921" S** e **-42°37'07,982" W** de altitude **905,204 m**; deste segue, com azimute de 301°24'06" por uma distância de 9,39m até o vértice **P-10**, de coordenadas **-14°26'17,764" S** e **-42°37'08,251" W** de altitude **905,040 m**; deste segue, com azimute de 298°50'14" por uma distância de 8,48m até o vértice **P-11**, de coordenadas **-14°26'17,634" S** e **-42°37'08,500" W** de altitude **904,882 m**; deste segue, com azimute de 340°13'07" por uma distância de 57,85m até o vértice **P-12**, de coordenadas **-14°26'15,870" S** e **-42°37'09,173" W** de altitude **903,772 m**; deste segue, com azimute de 69°21'23" por uma distância de 25,11m até o vértice **P-13**, de coordenadas **-14°26'15,574" S** e **-42°37'08,391" W** de altitude **904,803 m**; deste segue



**AVTEC**
ENGENHARIA

confrontando com a propriedade de CEMITÉRIO PATRÍCIO, com azimute 69°54'59" por uma distância de 8,82m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 258,57 m.

Pindaí - BA, 10/06/2024

Evangélio Pereira Primo
CPF: 055.220.168-50

**ANTONIO CARLOS
RICARDO
JUNIOR:11420525670**

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RICARDO
JUNIOR:11420525670
Dados: 2024.06.12 09:45:51
-03'00'

Responsável Técnico: Antonio Carlos Ricardo Junior
CRT: 11420525670
Código Credenciamento - ABWU
TRT: CFT2403579163 - BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 133,
DE 22 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata habilitada no concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Pindaí, Estado da Bahia, EDITAL de convocação Nº 59/2024, de 10 de julho de 2024, na forma da relação anexa.

Art. 2º. O candidato nomeado tem 30 (trinta) dias a partir da presente nomeação para tomar posse, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 22 de julho de 2024.

**JOÃO AVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 133, DE 22 DE JULHO DE 2024.

CARGO – 400: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126003697	GABRIELLY GUIMARÃES CAIRES	80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA GABINETE Nº 63,
DE 22 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o Cargo 400: Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto nº 133, de 22 de julho de 2024, publicado no diário oficial do município, ano IX, nº 1512, pág. 03, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126003697	GABRIELLY GUIMARÃES CAIRES	80

Art. 2º. A servidora acima ficará vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 3º. O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 22 de julho de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA SAÚDE Nº 79,
DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Alberto Vagner Soares Azevedo Guimarães**, ocupante do cargo efetivo de agente de endemia, carga horária de 40 horas, matrícula nº 1722, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 02 de abril de 2022 à 01 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Alberto Vagner Soares Azevedo Guimarães** por no período compreendido entre **22 de julho de 2024 à 20 de agosto de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 22 de julho de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

APOSTILA N.º 001 – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024. OBJETO: ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.004 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2304 OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

Processo Administrativo n.º **050/2024** - Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços n.º **016/2024** - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**
CONTRATADA: **CERAMICA OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. OBJETO: ***O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços dos itens 01, 02 e 03, contidos no Lote Único, da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, firmada entre as partes, em conforme com documentos comprobatórios hábeis e nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133.*** Valor global suprimido: **R\$ R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002.00-03.003.00-04.004.00-05.005.00-06.006.00-07.007.00-08.008.00-09.010.00.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2015-2017-2098-2096-2097-2070-2071-2302-2068-2066-2057-2086-2293-2164-2110-2123.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00-33.90.39.00** - Data da assinatura: **16/07/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **083/2024**. Processo Administrativo nº **060/2024**. Pregão Eletrônico nº **012/2024**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BA**. Contratada: **M & C BRANDÃO LTDA**. OBJETO: *O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contido na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 12/07/2024 a 12/01/2025, com fulcro nos arts. 107 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/21.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **09.010**. PROJETO/ATIVIDADE: **1018-1129** ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00**. Período: **06 (seis) meses**. Vigência: **12/01/2025**. Data da assinatura: **11/07/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **116/2023**. Credenciamento nº **007/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** Contratada: **ADÃO MOREIRA DE SOUZA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 20/07/2024 a 20/07/2025, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2117. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00-33.90.36.00.** Período: **12 (doze) meses.** Vigência: **20/07/2025.** Data da assinatura: **18/07/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato de Credenciamento nº **005/2021**. Credenciamento nº **001/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** Contratada: **BANCO BRADESCO S.A.**
OBJETO: *Revisão do valor global referente à contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, bem como prorrogar o prazo contratual contido na cláusula segunda do contrato original, tendo duração a partir de 16/07/2024 a 16/07/2025, com base no art. 65, II, “d”, e com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **10.011.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2036-4020**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **16/07/2025**. Data da assinatura: **12/07/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **012** ao contrato nº **053/2020**. Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **MAURA RODRIGUES NEVES**. OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 09/07/2024 até 31/12/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 03.003.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2047. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. Período: 06 (seis) meses. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 05/07/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

Processo Administrativo n.º **155/2023** - Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços n.º **029/2023** - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ** CONTRATADA: **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR**. OBJETO: *O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o QUANTITATIVO do Lote 01, contido na Ata de Registro de Preços, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.* Valor global: **R\$ 7.985,26** (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.005.00**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2.065-2.068-2.069-2.070-2.071-2.260-2303-1.073**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00** - Data da assinatura: **12/07/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

Processo Administrativo n.º **441/2023** - Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços n.º **034/2023** - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**
CONTRATADA: **COBARA AUTO PECAS LTDA-ME**. OBJETO: *O presente termo aditivo tem por objetivo crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o QUANTITATIVO dos Lotes 06, 15 e 21, contidos na Ata de Registro de Preços, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.*
Valor global acrescido: **R\$ 4.635,00** (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002.00-03.003.00-04.004.00-05.005.00-06.006.00-07.007.00-08.008.00-09.010.00.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2015-2017-2098-2096-2097-2070-2071-2302-2068-2066-2057-2086-2293-2164-2110-2123.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00-33.90.39.00** - Data da assinatura: **16/07/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **023/2024**. Credenciamento nº **009/2023**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA** OBJETO: **Acrescer, em relação à cláusula primeira, do contrato original, a prestação de serviços médicos de Clínico Geral, no importe de 03 plantões de 24h (vinte e quatro horas) aos finais de semana e feriados e, ainda, 03 plantões de 12h (doze horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR GLOBAL MENSAL ACRESCIDO: R\$ 8.949,99 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2065 - 2068 - 2070 – 2260- 2071- 2303- 2311. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - 33.90.36.00.** Data da assinatura: **16/07/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/78A3-14CB-BE0C-06E0-0A5E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78A3-14CB-BE0C-06E0-0A5E



Hash do Documento

dcc27bd21c20ba9d29ae5e2dd232284b64ce3ad3fc3964d2371429eecee5176e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/07/2024 14:15 UTC-03:00